PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 765 DE 28.03.1968.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado - de São Paulo, usando das atribuições- que lhe são conferidas por lei.....e,

Considerando que esta cidade, pela primeira vêz na sua história, receberá a visita da Milagrosa Nossa Senhora Aparecida,- Padroeira do Brasil..... e Considerando ainda que todos os nossos munícipes deverão render condignamente seus tributos a Santa Milagrosa, demonstrando assim o espírito elevado de fé Cristã, :.....

D
E
C
R
E
T
A :

ARTIGO 1º - Fica considerado Feriado Municipal nêste Município, o próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, até hs 14,00 (catorze horas), em homenagem a Padroeira - do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.-

ARTIGO 2º - ESTE Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrÁRIo.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 (vinte e oito) de março de 1 968.(mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário